

Requerimento para regularização de débitos

Profissionais da contabilidade, organizações contábeis e pessoas físicas e jurídicas			
DADOS CADASTRAIS			
N.º do registro:	Nome completo / Razão social:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (OBRIGATÓRIO PARA OS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE E PESSOA FÍSICA)			
() ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS			
Rua/Avenida:	N.º:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel. Res.:	Celular:	E-mail:	
ENDEREÇO COMERCIAL			
() ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS			
Rua/Avenida:	N.º:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel. Com.:	Celular:	E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DOS DÉBITOS EM ABERTO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
- Anuidade(s) do(s) exercício(s) de: _____			
- Multa(s) de eleição(ões) do(s) ano(s) de: _____			
- Multa(s) de infração(ões) do(s) ano(s) de: _____			
MARQUE APENAS UMA OPÇÃO ABAIXO			
☐ Pagamento à vista, com 50% de redução nos acréscimos legais; ☐ Parcelamento de 2 a 12 parcelas, com 30% de redução nos acréscimos legais (a parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00); ☐ Parcelamento de 13 a 24 parcelas, com 20% de redução nos acréscimos legais (a parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00); ☐ Parcelamento de 25 a 36 parcelas, com 10% de redução nos acréscimos legais (a parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00); ☐ Parcelamento de 37 a 48 parcelas, sem redução (a parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00); ☐ Parcelamento da anuidade do exercício de 2026 (poderá ser parcelada em, no máximo, oito vezes).			
Atenção: colocar o número de parcelas desejadas para a opção marcada acima: _____.			
CONFISSÃO DE DÍVIDA			
Conheço e confesso, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil, como líquido, certo e exigível, que devo ao Conselho Regional de Contabilidade da Bahia (CRCBA) a dívida correspondente aos débitos acima identificados, em aberto no sistema do Conselho. Tenho ciência de que a falta de quitação implicará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis, como a inscrição em dívida ativa, o encaminhamento para protesto e/ou cobrança judicial.			
_____ de _____ de _____		_____	
(Cidade)	(Data)	Assinatura do(a) requerente	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- As opções para pagamento e parcelamentos estão contempladas nas **Resoluções CFC n.ºs 1.684/2022 e 1.774/2025**.
- **A anuidade referente ao exercício de 2026 poderá ser paga à vista ou parcelada em até 8 (oito) parcelas mensais.**
- Os pagamentos realizados após o dia **31 de março de 2026**, seja da anuidade integral ou de qualquer parcela, estarão sujeitos à atualização do valor, conforme abaixo:
 - **Correção monetária** pela taxa Selic, acumulada mensalmente até o último dia do mês anterior ao pagamento;
 - **Juros de mora** de **1% (um por cento)** no mês em que o pagamento for efetuado;
 - **Multa de mora** de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso**, contada a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada ao percentual máximo de **20% (vinte por cento)**.
- Os parcelamentos de débitos de exercícios encerrados terão seus valores acrescidos de juros de mora, contados do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, equivalentes à taxa referencial Selic, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento e de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, até o limite de 20% (vinte por cento).
- A inadimplência de parcelas implicará o cancelamento imediato do parcelamento e a perda do benefício concedido.
- As guias dos parcelamentos serão enviadas para o e-mail cadastrado, **sempre com vencimento para o último dia útil do mês**, e estarão disponíveis para reimpressão através do portal do CRCBA, www.crcba.org.br, em "Serviços Online", digitando o número do registro e a senha, na opção "Impressão de Guia".
- Mantenha seus dados cadastrais (e-mail, endereços e telefones) atualizados no CRCBA.
- Os dados pessoais fornecidos serão tratados em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018.